



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE ABERTURA

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022

ABERTURA

O presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, mediante condições estipuladas neste Edital;

Considerando o que dispõem o inciso XXVIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando o disposto na Resolução nº 02, de 6 de abril de 2020, que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior, profissional e médio na Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações;

Considerando o disposto no Ato nº 50, de 4 de dezembro de 2019, que fixa procedimentos para realização de teste seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando a necessidade de prover o continuado serviço administrativo prestado pelos estagiários à Câmara Municipal;

TORNA PÚBLICA

a realização de Teste Seletivo, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível superior para atuar junto ao quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo e para constituir cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 31, de 25 de fevereiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2022.

1.2. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital.

1.3. O Teste Seletivo tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Câmara Municipal de Toledo.

1.4. O Teste Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a tabela do item 9 deste Edital.

1.5. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

1.6. O Plano de Atividades dos estagiários está relacionado na Resolução nº 2/2020.

1.7. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no item 9 deste Edital.

1.8. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal, com a interveniência da instituição de ensino.

1.9. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações na página “Concursos e Testes Seletivos” no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo www.toledo.pr.leg.br.

2. DAS VAGAS

2.1. A lotação, o curso, o período, a carga horária semanal, a quantidade de vagas e o valor da bolsa são estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Lotação	Curso	Período/Ano (Mínimo)	Carga horária semanal	Vagas	Valor da bolsa
Gabinete Parlamentar	Direito	3º ano ou 5º período	30 horas	1 + CR	R\$ 1.250,00
Departamento Administrativo	Secretariado Executivo	3º ano ou 5º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00
Departamento Administrativo	Área de Informática	3º ano ou 5º período	30 horas	1 + CR	R\$ 1.250,00
Departamento Legislativo	Direito	3º ano ou 5º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00
Departamento de Comunicação	Jornalismo	3º ano ou 5º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00

Página 2 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Comunicação	Publicidade e Propaganda	3º ano ou 5º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00
-----------------------------	--------------------------	----------------------	----------	----	--------------

2.2. São considerados na área de informática os seguintes cursos: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e Engenharia de Software.

2.3. As vagas para pessoas com deficiência serão disponibilizadas de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.4. O candidato selecionado ocupará 1 (uma) vaga existente nos locais acima nominados.

2.5. Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer da validade do teste seletivo, ficando ao exclusivo critério da Administração promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes.

2.6. A escolha da vaga dar-se-á por ordem de classificação no certame, dispondo de prioridade na escolha o candidato melhor classificado sobre os demais.

2.7. Para fins de lotação, após a apresentação dos documentos, os candidatos convocados deverão se apresentar na Câmara Municipal de Toledo, em data previamente definida, para opção da respectiva lotação, sob pena de perda desta preferência se ausente.

3. DO PLANO DE ESTÁGIO E DOS RELATÓRIOS

3.1. Os estagiários, de acordo com a respectiva vaga, desempenharão suas atividades de acordo com a Resolução 2/2020.

3.2. O plano de atividades do estagiário será incorporado ao termo de compromisso.

3.3. O estágio será acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e pelo supervisor da Câmara Municipal de Toledo.

3.4. A Câmara Municipal de Toledo encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio, o qual não será expedido quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou, no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

3.5. O estagiário deverá apresentar relatório final ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

4.1. O estagiário receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2. O estagiário também receberá em pecúnia, a título de auxílio



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

transporte, o valor correspondente a duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo de Toledo por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO PERÍODO DE ESTÁGIO

5.1. O estágio será exercido durante 6 horas, em dois períodos, das 9h às 12h (matutino) e das 14h às 17h (vespertino), devendo ser cumprida carga horária de 30 horas semanais.

5.2. A duração do estágio não excederá a 4 (quatro) semestres ou 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, podendo a Administração solicitar o desligamento do estagiário antes de findo o contrato e com a anuência do supervisor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2. As inscrições para o Teste Seletivo da Câmara Municipal de Toledo serão realizadas somente pela internet, por meio da Ficha de Inscrição constante na página “Concursos e Testes Seletivos” no site da Câmara Municipal de Toledo – www.toledo.pr.leg.br.

6.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste edital.

6.4. O período para a realização das inscrições será do dia 14 ao às 23h59 do dia 25 de março de 2022.

6.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após análise da Comissão do Teste Seletivo.

6.6. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das vagas descritas na tabela 2.1.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será dispensado do estágio pela Câmara Municipal de Toledo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão procederá à análise da



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

consistência ou não das inscrições e publicará edital com a relação das inscrições no Órgão Oficial e no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br na data de 29 de março 2022.

7.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 13 deste Edital.

7.3. A Comissão do Teste Seletivo decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará edital contendo a homologação das inscrições no Órgão Oficial e no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo:

- 8.1.1. ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- 8.1.2. ter completado 16 (dezesseis) anos;
- 8.1.3. estar em pleno exercício dos direitos e deveres civis e políticos;
- 8.1.4. para os candidatos com mais de 18 (dezoito) anos, a quitação com as obrigações eleitorais;
- 8.1.5. para os candidatos do sexo masculino, com mais de 18 (dezoito) anos, a quitação com as obrigações militares;
- 8.1.6. apresentação de exame médico que comprove a aptidão, física e mental, para a realização do estágio, dispensada a inspeção médica oficial;
- 8.1.7. estar cursando, no mínimo, o 3º ano ou 5º período do curso de graduação;
- 8.1.8. ter sido aprovado no Teste Seletivo;
- 8.1.9. demais exigências contidas neste Edital.

8.2. Os requisitos previstos no item 8.1 deverão ser comprovados no ato da contratação.

9. DAS PROVAS E DO SEU CONTEÚDO

9.1. A prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas:

Tabela 9.1

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	5	3	15	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	5	3	15	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

	Noções de Informática	5	3	15	
	Conhecimentos gerais	5	3	15	
	Conhecimentos específicos	10	4	40	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		30	-----	100	-----

9.2. Conteúdo programático comum a todas às áreas:

9.2.1. **Língua Portuguesa:** Expressões numéricas; frações; regra de três; porcentagem e juros; cálculo de perímetro; cálculo de área; cálculo de volume e raciocínio lógico;

9.2.2. **Matemática:** Expressões numéricas; frações; regra de três; porcentagem e juros; cálculo de perímetro; cálculo de área; cálculo de volume e raciocínio lógico;

9.2.3. **Noções de Informática:** Conceitos básicos de informática, funcionalidades básicas do sistema operacional Windows 10, editor de texto Microsoft Word e editor de planilhas Microsoft Excel. Conhecimento básico sobre uso de e-mail, navegadores de internet e páginas www (world wide web).

9.2.4. **Conhecimentos gerais:** Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais.

9.3. Conteúdo programático específico:

9.3.1. **Direito:** Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Toledo; Regimento Interno da Câmara de Toledo; Normas Gerais de Direito Administrativo; Normas Gerais de Direito Civil; Normas Gerais de Direito Constitucional.

9.3.2. **Secretariado Executivo:** Gestão de documentos e arquivos físicos e em meio eletrônico; Regulamentação da Profissão; Código de Ética Profissional; Técnicas de Secretariado; Recursos Humanos e Teorias da Motivação; Estruturas organizacionais; Organogramas; Fluxograma; Comunicação oral e escrita; Redação Oficial; Etiqueta Empresarial; Assessoria em Eventos; Protocolo: recepção e expedição de documentos, classificação, registro, encaminhamento e distribuição de documentos; Fundamentos da Comunicação;

9.3.3. **Área de Informática:** Conceitos básicos de hardware e software. Funcionalidades dos sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux. Processador de texto Microsoft Word, Planilhas eletrônicas Microsoft Excel. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, navegadores de internet. Noções de segurança de rede de computadores, antivírus, firewall. Noções de rede, protocolos TCP/IP, DHCP, DNS. Conceitos básicos de ambiente de servidores Linux e Windows Server.

9.3.4. **Jornalismo:** Realidade Regional da Comunicação; Texto Literário em Comunicação; Produção Televisiva; Planejamento Gráfico;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Radiojornalismo; Jornalismo Opinativo; Fotojornalismo; História da Comunicação; Redação Jornalística; Teoria da Comunicação e Estética e Comunicação.

9.3.5. **Publicidade e Propaganda:** Antropologia; Comunicação institucional; Fotografia Publicitaria; Marketing Estratégico; Legislação e Ética Publicitaria; Psicologia da Comunicação; Semiótica, Comunicação e Marketing Político.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será aplicada, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, nas dependências da FAG, na data de 08 de abril de 2022 (sexta-feira), com duração de 3 horas, sendo o início às 08h30min e fim às 11h30min.

10.2. O candidato deverá comparecer com antecedência do horário fixado para o fechamento do acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.

10.3. O fechamento do acesso ao local de realização da prova dar-se-á 10 min antes do início da aplicação da prova.

10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação com foto por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

10.5. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.

10.6. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal.

10.7. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato:

10.7.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto e assinatura, ou documento identificado no item 10.5;

10.7.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente homologada;

10.7.3. Ingressar no local de prova após o fechamento da porta de acesso à sala;

10.7.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.7.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova.

10.8. Não é admitido o uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação do candidato.

10.9. Os candidatos deverão desligar ou retirar as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

10.10. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.11. Em hipótese nenhuma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.12. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

10.13. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.14. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado em até 1 (um) dia útil após a aplicação da prova objetiva, no sítio eletrônico da Câmara Municipal em www.toledo.pr.leg.br e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

11.2. Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

11.3. O gabarito definitivo será divulgado, no Órgão Oficial e no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo final para interposição de recursos.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A prova escrita será valorada entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Teste Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, sendo considerado aprovado, em cada área de atuação, o candidato que alcançar a maior nota na prova objetiva, observados os critérios de desempate.

12.3. A nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

12.4. O critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com maior nota nas questões de conhecimentos específicos e,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

permanecendo o empate, aquele com mais idade.

12.5. Os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer da validade do teste seletivo.

12.6. O resultado final do teste seletivo será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Toledo e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o dia 25 de abril de 2022.

12.7. Caberá recurso quanto ao resultado final nos termos do item 13.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão do Teste Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1. contra o indeferimento da inscrição;

13.1.2. contra o gabarito preliminar;

13.1.3. contra o resultado final e classificação dos candidatos.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3. Os recursos deverão ser protocolizados presencialmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná.

13.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

13.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.7. Admitir-se-á um recurso para cada candidato, compreendendo todas as questões que desejar impugnar, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

aprovação.

13.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.16. Os recursos serão analisados pela Comissão do Teste Seletivo e as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico www.toledo.pr.leg.br.

13.17. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.18. A Comissão do Teste Seletivo, órgão responsável pela organização do Teste Seletivo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13.19. Os prazos estabelecidos neste Edital ficarão suspensos durante pontos facultativos da Câmara Municipal de Toledo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo e publicado no Órgão Oficial e na página “Concursos e Testes Seletivos” no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo www.toledo.pr.leg.br, em ordem classificatória, com pontuação, em lista contendo a classificação de todos os candidatos.

15. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

15.1. A convocação para a vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. O candidato será convocado através de edital específico publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos e Testes Seletivos” no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo www.toledo.pr.leg.br.

15.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.4. O candidato convocado deverá se apresentar em até 5 (cinco) dias úteis da publicação do Edital na Câmara Municipal de Toledo, munido de declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

15.4.1. fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

15.4.2. declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

15.4.3. certidão de inexistência de antecedentes criminais;

15.4.4. declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

15.5. O não comparecimento do convocado no prazo do subitem 15.4 importará a eliminação do candidato aprovado, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Toledo na página “Concursos e Testes Seletivos” no sítio eletrônico oficial www.toledo.pr.leg.br e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo, ouvida a Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

16.3. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

16.4. A impugnação deverá ser protocolizada pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, das 8h30min às 12h, no período matutino, e das 14h às 17h, no período vespertino, observado horário oficial de Brasília-DF.

16.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 11 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo